



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

**EDITAL Nº 9/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-
OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, representada por sua Prefeita, a Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 1/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 09 a 11/12/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Sant'Ana do Livramento/RS, 22 de dezembro de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura 01/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'A'. Não ocorre crase em “filmado a minha emoção vertendo” porque o verbo “filmar” é transitivo direto e, portanto, não exige preposição antes de seu objeto. Como a crase corresponde à fusão da preposição a + o artigo feminino a, ela só acontece quando o verbo ou nome anterior exige a presença de uma preposição. Nesse caso, como “filmar” pede objeto direto, a palavra “minha” é simplesmente antecedida pelo artigo feminino “a”, que determina o substantivo omitido (por exemplo, “imagem”, “figura”, “cena”). Assim, temos apenas o artigo definido, e não há motivo sintático para o uso da crase.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'D'. Ainda que possa haver pequena nuance de sentido, a substituição é possível, já que as palavras pertencem ao mesmo campo semântico, o que não ocorre com as demais alternativas.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'E'. De acordo com a Lei Orgânica do Município, o Art. 5º dispõe expressamente que “são poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo”, razão pela qual a alternativa A está incorreta ao incluir o Judiciário como poder municipal. Já a alternativa E está em consonância com o §2º do mesmo artigo “quem for investido na função de um deles não poderá exercer a de outro”.

Mantém-se, portanto, o gabarito na alternativa E.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'D'. O Art. 72 da Lei Orgânica estabelece, de forma expressa, que “compete à Câmara Municipal, **com a sanção do Prefeito**” legislar e votar matérias de natureza ordinária, o que por definição afasta o caráter de exclusividade.

Mantém-se o gabarito com a alternativa D, como “EXCETO”.

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'E'. O Art. 4º da Lei do SISPREM é expresso ao listar, de forma taxativa, os órgãos que administram o Sistema: I) Assembleia Geral; II) Conselho Deliberativo; III) Diretoria; IV) Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos não figura nesse rol do art. 4º e, portanto, não integra os “órgãos que administram” o SISPREM para fins da questão; logo, é o único que atende ao comando “EXCETO”. A alternativa A (Assembleia Geral) consta explicitamente entre os órgãos de administração e, por isso, não pode ser considerada a resposta correta.

Mantém-se, assim, gabarito na alternativa E (Comitê de Investimentos).

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'A'. Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 5.066/2006 (com alterações), a composição inclui, entre outros, um servidor ativo do DAE (III) e um pensionista (VI), razão pela qual a alternativa A está correta. As alternativas B, C, D e E não correspondem ao texto legal.

Desse modo, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'. À luz do Art. 11.F do Regime Próprio de Previdência Social de Sant'Ana do Livramento, a questão está corretamente elaborada e o gabarito deve ser mantido na alternativa B, pois esta reproduz o requisito mínimo expresso no inciso III (“comprometer-se a realizar a certificação mínima CPA-10 ou frequentar cursos destinados aos candidatos a detentores de certificação, em um período de um ano de sua Portaria de nomeação”), exatamente como exige a norma municipal; as demais alternativas destoam do texto legal.

Desse modo, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'C'. Nos termos do art. 2º, I, da Lei nº 7.469/2019, a ‘Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico’ integra os Órgãos da Administração Geral, razão pela qual a alternativa C preenche corretamente a lacuna do enunciado. As demais alternativas não correspondem às unidades listadas nesse grupo.

Desse modo, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'E'. O Estatuto (art. 71) lista as vantagens e, no §1º, estabelece expressamente que “as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito”. Não há dispositivo equivalente no trecho apresentado que estenda essa vedação genérica aos “auxílios”. Além disso, a alternativa D usa o termo amplo “Auxílios”, enquanto o Estatuto, no rol do art. 71, menciona especificamente “auxílios para diferença de caixa” (IV); sem comando expresso de não incorporação para esse item, não é possível equipará-lo.

Desse modo, mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QUESTÃO: 49 - ANULADA. A questão aborda conhecimentos acerca do triângulo equilátero. O enunciado da referida questão traz erro material. Conforme destacado, a questão informa o valor aproximado de $\sqrt{2} = 1,732$, quando, na verdade, **1,732 é a aproximação de $\sqrt{3}$** . O dado fornecido não corresponde à grandeza matemática exigida para a resolução correta do problema.

Tal situação viola o princípio da igualdade entre os candidatos, ao gerar dúvidas conceituais quanto à fórmula aplicável (área do triângulo equilátero), uma vez que a resposta depende da capacidade de o candidato identificar e corrigir um erro presente no próprio enunciado.

Desse modo, anula-se a questão.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'C'. Justificativa para o gabarito:

[LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.](#)

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Das Infrações Penais

- Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.
- Art. 62. (Vetado).
- Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade.

Programa utilizado – **Direitos do consumidor.**

Referência Bibliográfica utilizada: [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.](#)

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'E'. Justificativa para o gabarito:

[LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006](#)

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I - advertência sobre os efeitos das drogas;
- II - prestação de serviços à comunidade;
- III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Programa utilizado – **Lei antidrogas.**

Referência Bibliográfica utilizada: [LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006](#)

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'C'. Justificativa para o gabarito:

[LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.](#)

Estatuto da Pessoa Idosa

Art. 34. Às pessoas idosas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, **é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Loas.** ([Vide Decreto nº 6.214, de 2007](#))

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a Loas.

Programa utilizado – [LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.](#) Estatuto da Pessoa Idosa.

Referência Bibliográfica utilizada: [LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003](#). Estatuto da Pessoa Idosa.

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'C'. Justificativa para o gabarito:

O Que é OCR e Como Funciona?

OCR é uma tecnologia que reconhece caracteres alfanuméricos em imagens digitalizadas, transformando-os em texto editável e pesquisável. Esse processo é essencial para empresas que lidam com grandes volumes de documentos, como contratos, notas fiscais, formulários e recibos. Com o OCR, um documento físico é convertido em um arquivo digital, que pode ser armazenado, organizado e compartilhado com facilidade.

Atribuições: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; e uso progressivo da força.

Programa utilizado – Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal.

Referência Bibliográfica utilizada: Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal.

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'E'. Justificativa para o gabarito:

[DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940](#). – Código Penal Brasileiro.

CAPÍTULO II

Do roubo e da extorsão

Roubo

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de três contos a quinze contos de réis.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, afim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de quinze a trinta anos, sem prejuízo da multa.

Programa utilizado – [DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940](#) – Código Penal Brasileiro.

Roubo

Referência Bibliográfica utilizada: [DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940](#) – Código Penal Brasileiro.

QUESTÃO: 70 - MANTIDA alternativa 'C'. Justificativa para o gabarito:

[LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003](#). Sistema Nacional de Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

Programa utilizado – [LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003](#). Sistema Nacional de Armas

Referência Bibliográfica utilizada: [LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003](#). Sistema Nacional de Armas.



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
(Concurso Público)
ANEXO II - Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva



1 - Guarda Civil Municipal									
01 - A	02 - B	03 - A	04 - C	05 - E	06 - A	07 - B	08 - D	09 - D	10 - E
11 - C	12 - A	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - D	18 - C	19 - D	20 - C
21 - E	22 - D	23 - D	24 - A	25 - C	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - B
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - B	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - E
41 - E	42 - B	43 - D	44 - A	45 - C	46 - E	47 - D	48 - B	49 - *	50 - A
51 - E	52 - D	53 - E	54 - B	55 - B	56 - D	57 - C	58 - A	59 - E	60 - C
61 - C	62 - B	63 - C	64 - D	65 - B	66 - A	67 - A	68 - C	69 - E	70 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 46300

Assinatura Eletrônica Total: 46300.